



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

CGC (MF) 02773216/0001-15

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 733

- DE 07 DE MAIO DE 1.985.

"Considera de Utilidade Pública a Fundação de Atividade Municipal Comunitária FUNAMC e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a considerar de Utilidade Pública a Fundação de Atividade Municipal Comunitária - FUNAMC.-

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 07 de maio de 1.985.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Antonio Raimundo
Vereador ANTONIO RAIMUNDO
Presidente